



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 1237/2025

Lido na Sessão

11 DEZ 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO “FESTIVAL GASTRONOMICO DE PESCA”, INTEGRADO AO FESTIVAL DE PESCA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

EMERSON FARIAS-PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, a Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria de Cultura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **versando sobre a criação do festival Gastronômico de Pesca, integrado ao Festival de Pesca do município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente Indicação visa potencializar o turismo, a cultura e a economia local, por meio da ampliação das atividades já desenvolvidas no Festival de Pesca.

Considerando que inclusão de um Festival Gastronômico da Pesca no mesmo período e local trará diversos benefícios ao município, tais como:

- promoção e valorização da culinária regional baseada em peixes e produtos locais;
- incentivo à participação de restaurantes, cozinheiros, empreendedores e entidades do setor gastronômico;
- atração de maior número de visitantes e turistas;
- fortalecimento da economia local, especialmente os setores de alimentação, hotelaria e serviços;
- estímulo à cultura e à identidade regional, reforçando o potencial turístico de Sorriso.

Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social e econômica, capaz de agregar valor ao Festival de Pesca e ampliar as opções de lazer e gastronomia para a população.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Diante do exposto, solicitamos o atendimento desta Indicação pelo Poder Executivo Municipal

Considerando o modelo do Projeto de Lei, encaminhado em anexo, como forma de facilitar a criação do Festival do Milho, no município de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2025.

EMERSON FARIAS
Vereador PL

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI E INCLUIO NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO O FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, INTEGRADO AO FESTIVAL DE PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorriso – MT, o Festival Gastronômico do Peixe, a ser realizado anualmente, de forma integrada ao Festival de Pesca de Sorriso, como atividade complementar oficial do evento.

Art. 2º O Festival Gastronômico do Peixe tem como objetivos:

- I – Promover e valorizar a culinária regional baseada em peixes;
- II – Incentivar o consumo de produtos locais e fortalecer a cadeia produtiva da pesca e da piscicultura;
- III – fomentar o turismo e a economia local durante o Festival de Pesca;
- IV – Estimular a participação de restaurantes, empreendedores, cozinheiros e entidades gastronômicas;
- V – Ampliar as opções culturais e gastronômicas para a população e visitantes;
- VI – Valorizar a identidade cultural do Município, destacando sua relação com a pesca e os recursos naturais.

Art. 3º O Festival Gastronômico do Peixe passa a integrar oficialmente o Calendário Municipal de Eventos de Sorriso – MT, sendo realizado no mesmo período do Festival de Pesca ou em data definida pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações, cooperativas, restaurantes, chefs, profissionais da gastronomia e empresas do setor alimentício para a organização e execução do Festival Gastronômico do Peixe.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, do Estado do Mato Grosso, em 00 de xxxxxxxxxxxx de 0000.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal